



Despacho Conjunto n. 4/SEEco/SEAMB/2024

Gabinetes do Secretário de Estado da Economia e do Secretário de Estado do Ambiente

Considerando a atribuição de licença à SDR Portugal – Associação de Embaladores para a gestão de um sistema integrado de depósito e reembolso (SDR), a qual foi homologada pelo Despacho Conjunto n. 1/ME /MAEN/2024, de 31 de maio de 2024 que produziu efeitos a 1 de junho de 2024;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º-R do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, a referida licença tem que ser confirmada, no prazo de 90 dias, após junção do caderno de encargos e demais elementos previstos;

Considerando que por decisão da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e da Direção-Geral das Atividades Económicas de 20 de novembro de 2024 foi confirmada a licença para a gestão de um sistema de depósito e reembolso à SDR Portugal – Associação de Embaladores;

Assim, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Economia, no uso de competências delegadas pelo Ministro da Economia, ao abrigo do Despacho n.º 9832-D/2024, publicado no suplemento do Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 23 de agosto de 2024, e pelo Secretário de Estado do Ambiente, no uso de competências delegadas pela Ministra do Ambiente e Energia, ao abrigo da subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 9406-A/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto de 2024, o seguinte:

1 – Homologar a confirmação da licença para a gestão de um sistema de depósito e reembolso concedida à SDR Portugal – Associação de Embaladores, com efeitos a 21 de novembro de 2024.

2 - Dê-se conhecimento deste despacho à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e à Direção-Geral das Atividades Económicas, que devem promover a sua publicitação nos respetivos sítios institucionais da internet.

Lisboa, 28 de novembro de 2024

O Secretário de Estado da Economia

O Secretário de Estado do Ambiente

João Rui da Silva Gomes Ferreira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa
